



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI 535 DE 18 DE JUNHO DE 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 115.629,75 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e nove Reais e setenta e cinco centavos)"

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.629,75 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e nove Reais e setenta e cinco centavos) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional programática	Natureza da despesa	Ficha orçamentária	Valor R\$
011000	0103100152.010	3190	1	80.940,82
011000	0103100152.010	3390	4	34.688,93

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional programática	Natureza da despesa	Ficha orçamentária	Valor R\$
041000	0412200201.004	4490	35	115.629,75

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de junho de 2003

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa